



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540-000

Rua Vicente Gomes, 275 - Fone:(38) 3832-1173 - São João do Paraíso - MG

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENOS (LOTES URBANOS), NESTA CIDADE A TODAS AS IGREJAS CATÓLICAS, EVANGÉLICAS, APAE E ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS ATÉ O LIMITE DE 1.800m² (HUM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR a todas as Igrejas; Católicas, Evangélicas e Associações de Bairro, lotes urbanos de propriedade do Município, situados nesta cidade, até o limite de 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 27 de fevereiro de 2004.


JOSÉ DE SOUSA NELCI
(Presidente da Câmara)


JUELCY FRANCISO DAS CHAGAS
(2º Secretário)

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/02/2004

PRESIDENTE DA CÂMARA

Recebido em 28/02/2004 Juelcy